



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
SCEN, Trecho 2, BLOCO G

APOSTILA Nº 12/2025

PROCESSO Nº 02209.008598/2015-69

Contrato de Concessão Florestal nº 03/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Patauá Florestal Ltda - SPE

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 03/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional Altamira, conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 5,48%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 68,77 (sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	65,20	68,77

¹ Preço de determinado pela Apostila nº12/2024

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 3.350.859,51 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) , Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.005.257,85 (um milhão, cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 2.010.515,71 (dois milhões, dez mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
48.725,60	3.350.859,51	1.005.257,85	2.010.515,71

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para R\$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos) a tonelada (t), para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco

centavos) o volume (m³), e para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
9,31	6,50	4,66	9,82	6,85	4,91

¹ Preço determinado pela Apostila nº 12/2024

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,78	0,82	80.699,14

¹ Valor determinado pela Apostila nº 12/2024.

² Valor atualizado multiplicado por 98.413,5900 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal III da Concorrência nº 03/2013, fica reajustado para R\$ 68,73 (sessenta e oito reais e setenta e três centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal III da Concorrência nº 03/2013

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
65,16	68,73

¹ Valor determinado pela Apostila nº 12/2024.

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2025.

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241397** e o código CRC **4AC58E21**.